

Lei nº 17/73

Antonio Vicente dos Santos, Prefeito
Municipal de Turinba, Comarca de
Buritama Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinba, aprovou e eu promulgo
a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Executive autori-
zada a abrir um crédito adicional até

a importância de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

Serviços Urbanos

Vias Públicas Urbanas

73.- 31.40.94. Encargos Diversos... Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º: - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com as recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Serviços Urbanos

Cemitério Municipal

81.- 31.40.97. Encargos Diversos... Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de maio de 1973

Antônio

Antônio Vicente das Neves

Prefeito Municipal

Publicada por ofício no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria

Stefão

Sebastião Amigão

Secretário Auxiliar de Contas

Lidaete